

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 369/72

Aprovada em 28/8/1972

PROCESSO N°: 250/72-CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO : Sobre Doutoramento de Messias Costa

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n° 250/72 - CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de Doutoramento de Messias Costa na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutoramento:
 - a) Jorge Nagle
 - b) Dante Moreira Leite
 - c) Rivadávia Marques Júnior

Presentes os nobres Conselheiros: P. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 5 de junho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente